



## RELATÓRIO E VOTO AO REQUERIMENTO Nº 0007.5/2020

**Constituição de Comissão Mista formada por membros das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, e de Segurança Pública, para analisar e sugerir solução acerca da escala de trabalho dos Bombeiros Militares.**

**AUTOR:** Deputado Jessé Lopes

**RELATORA:** Deputada Ana Campagnolo

### I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento à Mesa, de autoria do Deputado Jessé Lopes, para constituir Comissão Mista, integrada por membros das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, e de Segurança Pública, para analisar e sugerir solução acerca da escala de trabalho de 24/48h, cumprida pelos Bombeiros Militares, em face do que determina a Lei nº 16.773, de 30 de novembro de 2015.

O autor argumenta que à iniciativa deve-se ao fato de os Bombeiros Militares estarem cumprindo escala de trabalho em descompasso ao que determina a Lei nº 16.773, de 2015.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 37<sup>1</sup> do Regimento Interno, a Mesa encaminhou a matéria para deliberação no âmbito desta Comissão, na qual fui designada Relatora, na forma regimental.

---

<sup>1</sup> Art. 37. Qualquer Deputado poderá propor a criação de Comissão Mista para apreciar, em caráter simultâneo, assunto que abranja o campo temático ou área de atividades de mais de uma Comissão, devendo, neste sentido, apresentar requerimento à Mesa, indicando:

[...]

§ 1º Recebido pela Mesa o requerimento, estao encaminhará às Comissões indicadas na proposição, para deliberarem sobre a sua constituição.

[...]



Este é o breve e necessário relatório.

## II – VOTO

Preliminarmente, observo que o requerimento em análise atendeu aos requisitos elencados nos incisos I a IV do *caput* do art. 37 do Regimento Interno.

Por sua vez, da análise da matéria objeto da Comissão Mista projetada, observo que se encontra dentre as elencadas no campo temático desta Comissão, insculpidas no art. 72 do Regimento Interno, motivo pelo qual, no meu entendimento, o presente requerimento reúne as condições de ser aprovado.

Ademais, assevero que em aprovado o presente Parecer, deve-se promover a escolha dos dois membros desta Comissão que comporão a Comissão Mista, consoante prescreve o regimental art. 37, § 2º.

Diante do exposto, propondo voto pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 0007.5/2020.

Deputada Ana Campagnolo  
Relatora